



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| Razão Social: | Data de Abertura: <u>02/09/2013</u> Nº Único: <u>1692021949</u> | | |
| CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS | | | |
| CNPJ: | Celular: | Telefone 1: | Telefone 2: |
| <u>18.795.053/0001-01</u> | <u>(67) 992884773</u> | <u>(67) 991745489</u> | <u>(67) 992427806</u> |
| Endereço: | Cidade: <u>Campo Grande</u> UF: <u>MS</u> Cep: <u>79071-240</u> | | |
| Banco: | | | |
| Nº Agência: | Tipo de Conta: | Nº da Conta: | Operação: |
| Nome do Favorecido: _____ CPF/CNPJ do Favorecido: _____ | | | |
| CRLV/Proprietário: | | Placa: | Renavam: |
| CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS | | <u>NCK3D86</u> | <u>00806475625</u> |
| Marca: | Modelo: | Cor: | Ano de Fab./Modelo: |
| SCANIA | R-124 GA 400 4x2 NZ 2p (diesel) | BRANCA | 2003 |
| Cód. Fipe: | Valor Fipe: | Valor Fipe por Extenso: | |
| <u>513087-5</u> | <u>R\$ 153.757,00</u> | <u>Cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais</u> | |
| CRLV/Proprietário: | | Placa: | Renavam: |
| JOSE A ALVES DE LIMA JU | | <u>IVC9G93</u> | <u>00598125973</u> |
| Marca: | Modelo: | Cor: | Ano de Fab./Modelo: |
| SR/FACCHINI SRF RT | CARROCERIA ABERTA | CINZA | 2013 |
| Valor: | Valor por Extenso: | | |
| <u>R\$ 65.000,00</u> | <u>Sessenta e cinco mil reais</u> | | |
| CRLV/Proprietário: | | Placa: | Renavam: |
| JOSE A ALVES DE LIMA JU | | <u>IVD0B36</u> | <u>00598121552</u> |
| Marca: | Modelo: | Cor: | Ano de Fab./Modelo: |
| SR/FACCHINI SRF RT | CARROCERIA ABERTA | CINZA | 2013 |
| Valor: | Valor por Extenso: | | |
| <u>R\$ 65.000,00</u> | <u>Sessenta e cinco mil reais</u> | | |
| CRLV/Proprietário: | | Placa: | Renavam: |
| Marca: | Modelo: | Cor: | Ano de Fab./Modelo: |
| Valor: | Valor por Extenso: | | |
| CRLV/Proprietário: | | Placa: | Renavam: |
| Marca: | Modelo: | Cor: | Ano de Fab./Modelo: |
| Valor: | Valor por Extenso: | | |



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 29122 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

Sete Lagoas/MG

Proteção

Observações

| | | | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Total da Proteção: | Teto mínimo do boleto mensal mais rateio: | Vencimento: | Assistência 24h: | Proteção à Terceiros: |
| <u>R\$ 283.757,00</u> | <u>R\$ 1.106,76</u> | <u>Dia 20 (30 Dias)</u> | <u>Plano diamante</u> | <u>R\$ 50.000,00</u> |
| Rastreador conforme regulamento: | Danos Materiais: | Danos Corporais: | Danos Morais: | Proteção para Vidros: |
| <u>Contratação (Sim)</u> | <u>R\$ 30.000,00</u> | <u>R\$ 10.000,00</u> | <u>R\$ 10.000,00</u> | <u>Vidro p/ Brisa</u> |
| Cota de Participação: | APP R\$ 50.000,00 | Assistência Residencial | | |
| <u>7%</u> | <u>Não</u> | <u>Não</u> | | |

VEICULO ESTA SEM PARACHOQUE POIS ESTA TERMINANDO DE PINTAR E FAROL LADO DIREITO QUEBRADO
POIS SERA COLOCADO JUNTO COM PARACHOQUE.

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023



TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS

1692021949

CPF/CNPJ

Placa

18.795.053/0001-01

NCK3D86

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 1.890,00

Mil e oitocentos e noventa reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023



Nome/Razão Social:

CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS

Veículo:

SCANIA R-124 GA 400 4x2 NZ 2p (diesel)

Data:

14/08/2023

Nº Único:

1692021949

Placa:

NCK3D86

| LEGENDA | | OK = BOM | F = FALTA | A = AVARIADO | TIRAR FOTOS | | |
|-------------------------|------------------|----------------------|-------------------|--------------|-------------|-------------|---|
| LATERAL DIREITA | | | | | | | |
| TANQUE | LATERAL TRASEIRA | VIDRO PORTA | RETROVISOR | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| RODA | RODA | PARALAMA | PORTA | ESTRIBO | | | |
| OK | F | OK | A | OK | F | OK | |
| FRENTE | | | | | | | |
| TETO | QUEBRA SOL | PARA-BRISA | | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| CURVÃO DIREITO | | CURVÃO ESQUERDO | | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| GRADE | | CAPÔ | | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| FAROL DIREITO | PARACHOQUE | PROTETOR CARTER | FAROL ESQUERDO | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| FRENTE | | | | | | | |
| HOUVE CARGA DE BATERIA? | | | VEÍCULO FUNCIONA? | | | | |
| JUSTIFIQUE | | | | | | | |
| LATERAL ESQUERDA | | | | | | | |
| TANQUE | LATERAL TRASEIRA | VIDRO PORTA | RETROVISOR | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| PORTA | | ESTRIBO | RODA | PARALAMA | RODA | RODA | |
| OK | A | OK | F | OK | A | OK | |
| FRENTE | | | | | | | |
| LATERNA ESQ. | | PARA-BRISA | | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| PARACHOQUE | | ENGATE | | | | | |
| OK | A | OK | A | OK | A | | |
| ACESSÓRIOS | | | | | | | |
| EXTINTOR | | MACACO | | TRIÂNGULO | | CHAVE RODA | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| TACÓGRAFO | | AR CONDIC. | | RÁDIO | | CRLV (DOC.) | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| CHAVE RESERVA | | MAN. REVISÕES | | BOTÃO | | BANCO DIR. | |
| OK | F | OK | F | OK | F | OK | F |
| BANCO ESQ. | | OBSERVAÇÕES DIVERSAS | | | | | |
| OK | F | | | | | | |

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)

CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS

1692021949

Endereço:

Nº:

RUA FRANCISCO AMARAL MILITAO

818

Bairro:

UF:

JD MONUMENTO

CEP:

Cidade:

MS

Telefone 1: Telefone 2: Telefone 3: Telefone 4: E-mail:

(67) 992884773

(67) 991745489

(67) 992427806

vianaclaudemir10@gmail.com

CPF/CNPJ:

RG:

18.795.053/0001-01

945774 SSP MS

Contato:

Cargo:

Endereço de Cobrança:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, que a partir deste momento passo a ser consignatário(a) do(s) equipamento(s) de propriedade da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como, nos casos dos equipamentos com função de monitoramento, que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** sejam cancelados.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

Em caso de saída da **ARL REPRESENTAÇÕES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite a desinstalação física, estou ciente de que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento.

A **ARL REPRESENTAÇÕES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento, prestados pela **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**.

Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, por mim contratados, e com os quais concordo desde já:

| VALORES SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS TRACKER | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| Serviços/Produtos | LOG MAX | LOG | LBS | GPS | RF |
| Adesão | R\$ 258,00 | R\$ 252,00 | R\$ 240,00 | R\$ 131,00 | R\$ 175,00 |
| Mensalidade | R\$ 92,60 | R\$ 80,40 | R\$ 76,20 | R\$ 42,90 | R\$ 50,90 |
| Domicílio | R\$ 25,50 |
| Revisão | R\$ 269,90 | R\$ 203,90 | R\$ 203,90 | R\$ 123,50 | R\$ 123,50 |
| Desmonte Físico | R\$ 474,70 | R\$ 372,80 | R\$ 372,80 | R\$ 215,90 | R\$ 204,70 |
| Desmonte Virtual | R\$ 622,40 | R\$ 474,70 | R\$ 474,70 | R\$ 317,80 | R\$ 236,30 |
| Desmonte Físico após 24 meses | R\$ 166,00 | R\$ 166,00 | R\$ 95,00 | R\$ 95,00 | R\$ 83,00 |
| Desmonte Virtual após 24 meses | R\$ 344,00 | R\$ 276,00 | R\$ 238,00 | R\$ 166,00 | R\$ 109,00 |

Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.

Por fim, **estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.**

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023

ANEXO I

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|---------------|--|-------------------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| SCANIA | R-124 GA 400 4x2 NZ 2p (diesel) | 2003 |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| 00806475625 | NCK3D86 | 9BSR4X2A033542209 |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| SR/FACCHINI SRF RT | CARROCERIA ABERTA | 2013 |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| 00598125973 | IVC9G93 | 94BA0752DDV041429 |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| SR/FACCHINI SRF RT | CARROCERIA ABERTA | 2013 |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| 00598121552 | IVD0B36 | 94BA1022DDV041428 |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|----------|---------|---------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| _____ | _____ | _____ |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|----------|---------|---------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| _____ | _____ | _____ |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|----------|---------|---------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| _____ | _____ | _____ |

DADOS DO VEÍCULO

| | | |
|----------|---------|---------|
| Marca: | Modelo: | Ano: |
| Renavam: | Placa: | Chassi: |
| _____ | _____ | _____ |

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023

ANEXO II – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais - LGPD

1. DA REGRA DE INCIDÊNCIA GERAL

1. As partes **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER E ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** concordam que, o processamento de dados pessoais do Associado será sempre executado em conformidade com a Lei 13.709 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que pertine aos seus princípios gerais estabelecidos no artigo 6º da referida Lei, bem como das normas derivadas da autorregulação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos reguladores a que estiverem vinculadas as, além das melhores práticas internacionais de segurança da informação e proteção de dados pessoais. Neste sentido, as atividades de tratamento de dados pessoais derivadas da execução deste termo de adesão do associado(a)/consignatário(a), somente poderão ser desenvolvidas, independentemente do meio onde sejam tratados os dados pessoais, físico ou digital, para alcançar a finalidade objeto do contrato e ou para cumprimento de obrigação legal.

2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOais DO ASSOCIADO

1. As Partes reconhecem que, no curso de suas atividades e em decorrência da Relação Comercial, poderão compartilhar Dados Pessoais do Associado entre si somente para as finalidades estipuladas neste Anexo.
2. As Partes deverão manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos Dados Pessoais compartilhados entre si e deverão fornecer tais registros quando solicitados de forma justificada pela outra Parte.
3. A Parte que, separadamente, determinar as finalidades e modos pelos quais tratarão os Dados Pessoais, sem a expressa concordância da outra parte, será responsável única e exclusivamente pelos tratamentos de dados que realizar, isentando-a de qualquer responsabilidade, inclusive solidária, decorrente do tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais.
3. As **PARTES**, por seus representantes, declaram, garantem e comprometem-se ao firmar este termo de compromisso e obrigações em garantia da **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOais, DA PRIVACIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE**, no pertinente a qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que:
 - a. Observam todos os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais “LGPD” (Lei nº 13.709/2018), demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema e demais regulações que vierem a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
 - b. Seus acionistas/quotistas/sócios, cooperados, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
 - c. Aplicam e respeitam os princípios da boa-fé, lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, as normas geradas com base no processo de autorregulação normativa do serviço prestado e/ou as melhores práticas internacionais de proteção de dados pessoais;
 - d. Se absterão da realização de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
 - e. Conservam os dados pessoais durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;
 - f. Implementam todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição accidental ou ilícita, perda accidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;
 - g. Aplicam os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e enquanto seja possível as diretrizes nas normas ISO 27.001, 27.002, 27.004, especialmente a norma ISO 27701.

4. As **PARTES** garantem que no âmbito do desenvolvimento das suas atividades no que pertine ao pactuado neste contrato, **cumprirão as seguintes obrigações:**

- a. Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária na ocorrência de qualquer investigação ou fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, Policial ou Judicial, prezando pela segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- b. Garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, neste caso do Associado, estabelecidos na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais;
- c. Encerrar imediatamente o tratamento dos dados nas hipóteses indicadas na legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais. Neste sentido, os dados serão preservados unicamente nas hipóteses permitidas pela lei;
- d. Que possuem e zelam pela efetivação das: (i) políticas de proteção de dados pessoais, (ii) planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas, e (iii) planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;
- e. Sua política de proteção de dados, termo de uso de site e políticas de cookies estão disponíveis no seu endereço na web;
- f. Possuem Encarregado de Proteção de Dados (DPO) profissional, devidamente identificado no seu website, e que estará sempre apto a orientar a adoção das boas práticas na gestão e governança de dados, avaliando caso a caso os processos de tratamento de dados.

5. DA PRESERVAÇÃO DE PROVAS E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS:

1. As **PARTES**, durante o transcorrer da execução do contrato, cuidarão para resguardar e evidenciar todos os processos de tratamentos de dados que realizarem, documentando-os, na medida do possível de modo pormenorizado e com detalhes que permitam identificar os possíveis intervenientes no processo em questão, apurar responsabilidades e rastrear possíveis usos indevidos ou incidentes.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para qualquer outro assunto relacionado à Proteção de Dados Pessoais não tratado neste contrato, serão aplicadas as disposições estabelecidas na legislação brasileira que regula a matéria.

Por fim estou ciente de que os dados pessoais que forem fornecidos para a execução deste contrato serão tratados pelas partes com a observância rigorosa da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como fui orientado quanto aos canais de atendimento do titular oferecidos pelas partes, (<https://www.grupotacker.com.br/titular-de-dados-pessoais>, atendimento4@arlrastreadores.com.br) e Atendimento Rastreador: [44 99156-7764](tel:4499156-7764)) para que seja possível o exercício dos meus direitos previstos na legislação.

Campo Grande , 14 de Agosto de 2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/982F-3594-83A6-FCE2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 982F-3594-83A6-FCE2



Hash do Documento

CE84867989947FA4F11620B0F32C9A6D7A9D5CE369572810835E38BED9446E46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

- CLAUDEMIR VIANA DOS SANTOS (Signer) - 831.718.191-04 em 14/08/2023 16:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: envelopes@assinatura.proteautobrasil.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 14 2023 15:50:08 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -20.5498604 Longitude: -54.5865971 Accuracy: 43.28799819946289

IP 200.173.125.134

Assinatura:

Hash Evidências:

16C5DA692BAEA0E1A1596F38AB01A33EF338DED254E797E52722F863D5581DE5

